Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Ano I | **Edição Nº 1625 de segunda-feira, 19 de outubro de 2026** | **Nº de páginas: 4**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA Nº 193_2026** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Siriri/SE.

● **DECRETO Nº 148_ 2026** - EXONERAR o (a) Senhor (a) AMANDA SANTOS, portador (a) do CPF nº 059.***.***-69, do cargo de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO, de provimento em comissão, símbolo CCM/06.

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 193
19 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Siriri/SE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no Art. 17 do Decreto Municipal nº 141/2021 e, complementarmente, no Art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos Arts. 18 e 19 do mesmo Decreto Municipal, circundadas pelos Arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do Art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Siriri/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I. Weverton Santos Dantas CPF nº 974. XXX-XXX-87 – Gestor do Contrato;

II. Maria Gardênia Araújo Silva CPF nº 911.XXX.XXX.15 – Fiscal Administrativo do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, fica designado como substituto:

I. Antônio Carlos dos Santos CPF nº 013.XXX.XXX-33 – Fiscal Administrativo substituto de contrato

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/siriri

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nominação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

§3º Constituem-se como dados complementares:

Contrato	Nº do Contrato	Modalidade	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato	
				Inicio	Término
D W DA SILVA BARBOSA ENGENHARIA	054/2025	Pregão nº 001/2025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ENGENHARIA DO TRABALHO NA ÁREA DE SEGURANÇA TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SIRIRI - SERGIPE	JULHO 2026	JULHO 2027

Art. 2° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a julho/2026, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Art. 4° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Siriri/SE, em 19 de outubro de 2026.

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA:87638827520

Assinado de forma digital por DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA:87638827520
Dados: 2026.10.19 10:50:09 -03'00'

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/siriri

DECRETO

GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 148
DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA ocupante de Cargo em Comissão, símbolo **CCM/06**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos XXIX do Art. 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR o (a) Senhor (a) **AMANDA SANTOS,** portador (a) do **CPF nº 059.***.***-69,** do cargo de **ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO,** de provimento em comissão, símbolo **CCM/06**.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIRIRI/SE, 19 de outubro de 2026.

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA:87638827520
Assinado de forma digital por DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA:87638827520
Dados: 2026.10.19 12:05:00 -03'00'

DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Praça Dr. Mário Pinotti, 306 – Centro – Siriri – Sergipe CEP 49 630-000 Tel./Fax (0XX79) 3297-1232
www.siriri.se.gov.br
E-mail: gabinete@siriri.se.gov.br